

TERMO DE REFERÊNCIA

- **Área Requisitante:** Diretoria de Obras e Serviços Urbanos
- **Objeto:** Aquisição de 20 (vinte) Bobinas para Plotter medindo 610x50m e com 90g.

De acordo com a definição do **artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, o item deste procedimento classifica-se como "bens comuns".

- **Fundamentação da Aquisição:**
Considerando a necessidade de aquisição de bobinas para plotter medindo 610x50m e com 90g para uso na impressão de desenhos, plantas e projetos nos serviços de obras do município de Pratânia - SP; considerando que a elaboração de projetos e plantas é fundamental para o planejamento e execução de obras públicas, garantindo a qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes; considerando que a disponibilidade de insumos adequados, como as bobinas para plotter, é essencial para a eficiência e produtividade dos serviços de engenharia e arquitetura do município; Justifica-se a aquisição das bobinas para plotter 610x50m 90g , através do procedimento de Dispensa de Licitação.
- **Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação.
Fundamento legal: **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 61 e seguintes do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.**
- **Da Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP:**
A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP é facultada na hipótese do **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 e art. 62, §2º do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.**
- **Estimativa do Valor da Contratação:**

O quantitativo foi mensurado tendo como base o Documento de Formalização de Demanda anexado ao processo administrativo, não tendo no momento outro objeto compatível para ser inserido ao mesmo processo de licitação.

Para aferição do preço máximo aceitável, foi realizada a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores c/c os preços praticados em contratação similar feita pela Administração Pública Municipal. Insta pontuar que em decorrência da

descrição/especificação de alguns itens não foi possível localizar preço registrado/contratado pela Administração (contratação similar), bem como no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A metodologia de cálculo para obtenção do preço estimado foi a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços.

- **Da Estimativa Média de Preços:**

O **valor médio** estimado para aquisição do objeto deste Termo de Referência é o seguinte:

Quant.	Unidade	Especificação do item	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
20	Unid. Produto	Bobina P/Plotter <u>Bobina para plotter medindo 610x50m e com 90g é uma cobertura estéril, composta por papel de alta qualidade com gramatura de 90g, embalada individualmente em rolos com dimensões de 610m de largura por 50m de comprimento.</u>	R\$ 129,97	R\$ 2.599,33

- **Descrição da Solução:**

O objeto em questão é classificado como “bens comuns”, sendo facilmente encontrada solução no mercado que atenda a especificação.

O objeto será fornecido de forma integral (entrega imediata).

- **Modelo de Execução do Objeto:**

O produto será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- **Do Fornecimento, Local e Prazo de Entrega:**

O fornecimento do objeto de que trata esse Termo de Referência será realizado em entrega única, nas condições estabelecidas a seguir:

O produto deverá ser entregue no prédio da prefeitura municipal de Pratiânia situado na Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-034, em até 05 (cinco) dias úteis, após a sua solicitação (Pedido de Compra), de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

O produto deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e será recusado, na hipótese de estar em desacordo com a especificação do presente Termo de Referência.

O produto deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria contendo a quantidade indicada e obedecendo as características

técnicas descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

- **Do Recebimento:**

O objeto será recebido provisoriamente, no **ato da entrega**, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela unidade fiscalizadora, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A empresa receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail fornecido em sua documentação, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação que a critério da Administração, poderá ser adotado.

O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das especificações do produto e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**.

O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na execução do objeto, saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- **Do Pagamento:**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias ou em data posterior acordada entre as partes, em **parcela única**, mediante apresentação de Nota Fiscal e devidamente atestada pelos servidores responsáveis da Diretoria Municipal de Saúde.

O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.

Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento. Caso seja adotado o pagamento por intermédio de

depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail/documentação formalizada.

Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à aquisição contenham incorreções ou irregularidades.

No caso de emissão ou correção da Nota Fiscal e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 05 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Pratânia.

Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário.

A empresa será obrigada a reter tributos na Nota Fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura ao Município de Pratânia o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

- **Forma e Critério de Seleção do Fornecedor:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Critério de seleção da proposta: Para fins de julgamento da(s) proposta(s) deverá ser adotado o **critério de MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as demais condições definidas neste Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: As propostas apresentadas deverão indicar seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

A proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Site (se houver), E-mail para contato, Telefone, Validade da proposta, Forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário) e Nome para contato.

Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas ao fornecimento, como os operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto contratado.

- **Da Documentação:**

Considerando que a contratação almejada tem como objeto a entrega imediata de produto e o valor médio estimado para aquisição do item, possui um valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Com fundamento no **art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a proposta vencedora deve apresentar a seguinte documentação: Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

- **Adequação Orçamentária:**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recurso: Próprio

Osmir José Felix
Prefeito Municipal

Luciano Rogério Lorenzini
Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos